

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
EDITAL Nº 193/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE PROFESSOR
AUXILIAR e ASSISTENTE NÍVEL “A”

PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1 – Serão submetidos à verificação da autodeclaração de pretos e pardos todos(as) os(as) candidatos(as) autodeclarado(as)s que foram classificados para as demais etapas do Concurso;

2 – As bancas realizarão a avaliação utilizando-se da coleta presencial de imagens realizada no dia 08/03/2026;

3 – **Na hipótese de algum(a) candidato(a) que realizou a prova escrita não ter se apresentado à coleta de imagens, terá a oportunidade de realizá-la no dia 30/03/2026.** Para tanto, deverá entrar em contato com o e-mail afirmativas.proape@uesc.br até 27/03/2026 para confirmação e informação de horário e local da coleta;

4 – A coleta de imagens visa fornecer à respectiva Banca elementos que a habilitem a validar ou não a autodeclaração apresentada pelos(as) candidatos(as), de pertencimento à população negra, adotando como critério exclusivo as características fenotípicas dos(as) mesmos(as);

5 - Entende-se fenótipo como o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele e as características do cabelo, do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão à Banca de Heteroidentificação validar ou invalidar a condição do(a) candidato(a) como pertencente à população beneficiária das vagas reservadas para candidatos(as) pretos ou pardos;

6 - Não serão considerados, para fins da avaliação a ser realizada pela Banca de Heteroidentificação, critérios relativos à ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a), bem como quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens ou certidões, referentes à validação em procedimentos de heteroidentificação realizados anteriormente, pelos(as) candidatos(as), em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais ou em certames de acesso a vagas em estabelecimentos dos diferentes sistemas de ensino vigentes no País.

7 - Cada integrante da Banca de Heteroidentificação indicará, de forma conclusiva, seu posicionamento pela validação ou não validação da autodeclaração de pertencimento à população negra que habilitou o(a) candidato(a) a concorrer às vagas exclusivamente destinadas a pessoas pretas e pardas.

8 - A partir dos posicionamentos individuais, a Banca de Heteroidentificação elaborará parecer conjunto, de acordo com a maioria simples de seus/suas membros, sobre cada candidato(a), procedido de sua decisão quanto à validação ou não validação da autodeclaração, sumariando a fundamentação da decisão.

9 - O resultado da avaliação da Banca de Heteroidentificação será informado na página da Uesc na internet (www.uesc.br);

10 - Nos casos de decisão da Banca de Heteroidentificação contrária à validação da autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se julgarem insatisfeitos poderão interpor recurso, no prazo estabelecido de dois dias úteis, mediante Formulário disponibilizado na página do concurso, e terão direito a uma nova avaliação, a ser realizada pela Banca Recursal de Heteroidentificação.

CRONOGRAMA

Evento	Data
Coleta de imagens	08/03/2026
Coleta complementar	30/03/2026
Deliberação pelas Bancas	A partir do dia 31/03/2026
Divulgação do resultado	Até o dia 08/04/2026
Prazo para recurso	Dois dias úteis após a publicação
Resultado final de Heteroidentificação	Até o dia 17/04/2026

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 26 de março de 2026.